

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A PARTEX Services Portugal (PARTEX, SP) é uma empresa detida na totalidade pela Fundação Calouste Gulbenkian (FCG), ligada ao negócio de óleo e gás, sendo uma companhia com tecnologia avançada e em estreita ligação com várias universidades portuguesas e uma referência em áreas científicas da Engenharia e Geociências.

Segundo denúncia remetida por um coletivo de cerca de 50 trabalhadores há cerca de três anos a Administração da Fundação Calouste Gulbenkian decidiu alienar o seu património do óleo e gás através da venda da Partex. Por outro lado, contrariamente ao seu discurso público tem desinvestido do seu projeto de transição para as energias renováveis, no qual os trabalhadores, com grande experiência e elevada qualificação, estiveram envolvidos e para o qual tiveram um contributo essencial.

Em 2015, a FCG entrou no fundo NOVENERGIA e passou a deter parte da GENERG, empresa de renováveis, sendo que a referida terá rendido, até 2016, cerca de 300 milhões de euros. No entanto, em fevereiro de 2019, a Fundação e outros acionistas da GENERG terão optado pela venda das suas participações na Empresa à TOTAL por um valor superior a 600 milhões de euros, o que coloca em causa a estratégia de investimento suportada numa lógica ambientalista.

É incompreensível para o Grupo Parlamentar do BE que a FCG pretenda vender um ativo lucrativo para investir no mercado especulativo de capitais pondo em causa a manutenção de dezenas de postos de trabalho.

Para o universo de trabalhadores, maioritariamente com mais de 40 anos de idade e com uma antiguidade superior a 10 anos, a venda da empresa, atualmente sediada em Portugal, implicará a sua deslocalização, com o potencial risco de despedimento coletivo de dezenas de trabalhadores.

Segundo a informação disponível, no dia 17 de junho de 2019 foi comunicada a venda da PARTEX à empresa estatal tailandesa PTTEP pela quantia de 555 milhões de euros. Segundo a

missiva remetida pela FCG à Administração da Partex existe apenas a garantia de manutenção dos contratos durante 24 meses, o que só torna mais justificado o receio do encerramento do escritório sediado em Lisboa e consequente despedimento dos trabalhadores.

Acresce que questionado sobre esta situação o CEO da PTTEP, Sr, Phongstron Thavisin, foi inquirido no dia 17 de junho sobre a existência de um acordo com a FCG que salvaguardasse os postos de trabalho da PARTEX, para além da referida garantia de 24 meses após a realização do negócio e este terá esclarecido inexistir qualquer acordo nestes termos.

É de salientar que, anteriormente, em 2016/2017, se tinha tentado realizar este negócio com um Grupo Chinês, a empresa chinesa CEFC, tendo o sido realizado um pré-acordo de venda , e em novembro de 2017 surgiram notícias associando a CEFC a irregularidades em negócios no Chade e Uganda e em março já era conhecida por condutas pouco éticas e fortes alavancagens. À data a empresa terá ignorado os alertas dos trabalhadores a esse respeito.

Esta venda acarreta, assim, numerosos riscos referentes à manutenção dos postos de trabalho destes trabalhadores, mas também referentes à transferência de “know how”, à perda de um conhecimento técnico fundamental no setor da energia e de importantes parcerias com universidades.

Por outro lado, apesar das insistências, tem sido sonogada informação aos trabalhadores e os termos desta venda estão longe de ser claros e transparentes, existindo fundados receios sobre a viabilidade económica da venda e o seu impacto desta venda.

Ora, de acordo com o artigo 11.º da Lei Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º24/2012, de 9 de julho, alterada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, mediante o preenchimento de determinados requisitos, a alienação de bens de fundações públicas e de fundações privadas com estatuto de utilidade pública carece de autorização governamental sob pena de nulidade. Por essa razão, a Presidente do Conselho da Administração da Fundação Calouste Gulbenkian, solicitou autorização à Presidência do Conselho de Ministros com carácter de urgência.

Nesse sentido o Centro de Competências Jurídicas do Estado emitiu um parecer que começa por referir que “Dada a exiguidade do tempo disponível por força da urgência com que o presente parecer foi solicitado, não podem senão apresentar-se observações preliminares” e acrescenta que “teve acesso a um acervo documental limitado” proveniente da correspondência entre a FCG e a Secretaria Geral da PCM, informação disponível na imprensa e documentação existente na internet, o que condicionou a “validade e o alcance do juízo que virá a ser formulado afinal”.

Estranhamento, o referido parecer conclui pela ausência de necessidade de autorização governamental para alienação a terceiros da totalidade das participações detidas pela FCG com base na falta de preenchimento de um dos requisitos (de verificação cumulativa) para aplicação do artigo 11.º, n.º1, da Lei-Quadro das fundações. Em causa, está a conclusão, com base numa informação assumida ab initio como insuficiente, de que a “sustentabilidade económica-financeira da FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN sem a contribuição dos seus atuais ativos petrolíferos não evidencia uma manifesta e evidente inviabilidade da própria FUNDAÇÃO em consequência da alienação em causa, o que permite concluir não se tratar de bens que se revistam de especial importância para os fins da FUNDAÇÃO”. De salientar ainda que para a análise financeira deste parecer, a FCG omitiu os resultados do relatório de contas de 2018, onde se demonstra que os activos especulativos financeiros são altamente instáveis e que o

negócio de óleo e gás mais uma vez suportou a estabilidade da Fundação.

No entanto, e ainda isso avança que a operação não está isenta de risco e que, pelo contrário, “é aconselhável prudência na alocação do produto do encaixe financeiro resultante da alienação da PARTEX HOLDING B.V., sobretudo para evitar investimentos menos estáveis, mais voláteis”.

Apesar deste alerta, que claramente contradiz a verificação do requisito da sustentabilidade económico-financeira da FCG, sem a contribuição dos seus atuais ativos petrolíferos, a Presidência do Conselho de Ministros escuda-se da sua responsabilidade e conclui pela não necessidade de autorização, sem sequer solicitar informação adicional à PARTEX.

Escusado será acrescentar que, em momento algum, é manifestada nesta autorização qualquer preocupação em acautelar os postos de trabalho dos trabalhadores da PARTEX além dos dois anos.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:

1. O Governo considera suficientemente sustentado o parecer anexo ao ofício: 162/MPMA/2019, à luz do disposto no artigo 11.º da Lei Quadro das Fundações?
2. Está o Governo disponível para solicitar informação adicional à Fundação Calouste Gulbenkian, nomeadamente demonstrações económico-financeiras recentes que permitam emitir nova pronúncia, desta feita com conclusões devidamente sustentadas e referentes aos últimos 20 anos de actividade?
3. O Governo encetou diligências adicionais para verificar os fundamentos desta venda?
4. Pode a tutela garantir que encetará esforços com vista a suspender o negócio no sentido de acautelar os postos de trabalho em causa, bem como a sustentabilidade da Fundação Calouste Gulbenkian? Que medidas pretende tomar nesse sentido?

Palácio de São Bento, 9 de agosto de 2019

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

ISABEL PIRES(BE)